

PEDIDO DE COMPROVATIVO DE TITULARIDADE DIRECTA DE ACÇÕES

Ao

Agente de intermediação custodiante

Assunto: Pedido de comprovativo de titularidade directa de acções.

Ex.mos Senhores:

O accionista abaixo identificado vem solicitar a emissão de um comprovativo da titularidade directa de acções no Banco de Fomento Angola, S.A. ("BFA"), com indicação do respectivo número de acções.

O comprovativo destina-se a instruir a informação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral do BFA da nossa intenção de participar na Assembleia Geral Anual, a ter lugar no dia 30 de Março de 2026, no Hotel Epic Sana, em Luanda, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento n.º 6/16, de 7 de Junho, da Comissão do Mercado de Capitais, e no n.º 3 do artigo 11.º do Estatuto do BFA.

Solicita-se igualmente brevidade na emissão do comprovativo, uma vez que dispõe de um prazo limite para apresentar a sua intenção de participar na Assembleia Geral, a qual deve ser instruída com esse documento.

Identificação do Accionista

Nome:	
NIF:	
Morada:	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
Nome do representante legal que assina (no caso de pessoa colectiva)	

Com os melhores cumprimentos

Local e Data: _____

Assinatura: _____

NOTAS E INSTRUÇÕES:

- Através deste requerimento é solicitado o comprovativo que deve instruir a comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da intenção de participar na Assembleia Geral, para o qual existe um modelo distinto disponível e um prazo limite de apresentação.
- Este modelo é disponibilizado pelo BFA com o objectivo de facilitar a participação dos accionistas, mas diz respeito à relação entre os accionistas e o seu agente de intermediação custodiante, a que o BFA é alheio. É conveniente verificar com o agente de intermediação custodiante os termos exactos em que esta solicitação deve ser dirigida e assinada, e outros aspectos relevantes, como eventuais custos envolvidos.
- O pedido deve ser dirigido à instituição a quem tenha confiado a custódia das acções detidas no BFA. Nos termos da lei, em alternativa ao comprovativo emitido pelo agente de intermediação custodiante, pode ser utilizado um comprovativo emitido pela entidade gestora do sistema centralizado (BODIVA).